

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 888 de 05/06/92

DECRETO Nº 7675/92  
de 05 de junho de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ ' 425.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º e 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

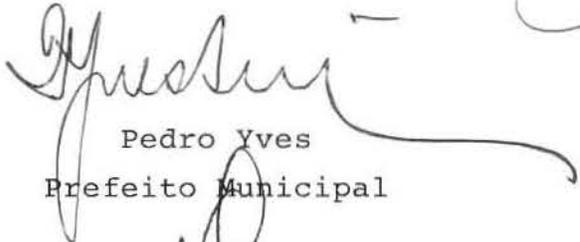
	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1060327.1013	Extensão da Rede de Iluminação Pública	
08.20-4110	Obras e Instalações	125.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2093	Despesas de Exercícios Anteriores	
14.20-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000.000,00

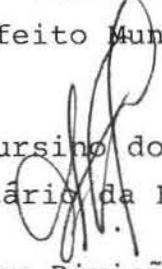
Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1691575.1073	Anel Viário	
08.20-4110	Obras e Instalações	425.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de junho de 1.992.

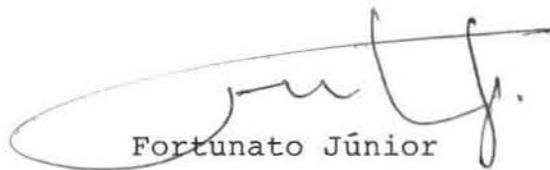
  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

  
Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de junho'

Cont. do Decreto nº 7675/92 - fls. 02

do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos